

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA, CONHECIMENTO de INTERESSADOS e INTIMAÇÃO de ELIJANDSON BISPO DOS SANTOS (CPF/MF nº 064.768.235-40)

O MM. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, DR. HERIVELTO ARAUJO GODOY, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos da Execução de Título Extrajudicial – Alienação Fiduciária (processo nº 1028720-06.2023.8.26.0114) que **UNIFISA ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSÓRCIOS LTDA.** move contra **ELIJANDSON BISPO DOS SANTOS**, foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras, a saber: **DA PRAÇA** – A 1ª PRAÇA terá início no dia **31/07/2026 às 15:00 horas** e término no dia **03/08/2026 às 15:00 horas**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação do bem, atualizada até a presente data, no importe de **R\$ 17.770,69** (dezesete mil, setecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos). Caso não haja licitante, fica designada a 2ª HASTA com início no dia **03/08/2026 às 15:00 horas** e término no dia **25/08/2026 às 15:00 horas**, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a **50%** (cinquenta por cento) do valor da avaliação, nos termos do artigo 891, parágrafo único do CPC. **DO BEM:** MOTO: HONDA, MODELO: CG 160 TITAN FLEX, PLACA: GJF-2D87, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, RENAVAL: 01283777506. O bem é encontrável na Rua Durvalina Tavares Barreto, nº 56, Apto. 63, Jardim Quarto Centenário, em Campinas(SP) - CEP 13.070-202 e será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. **DO CONDUTOR DA PRAÇA** – A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.drleiloes.com.br, sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira, matriculado na JUCESP, sob o nº 838. **DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. **DA COMISSÃO** – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante, no mesmo prazo acima estabelecido, diretamente ao Gestor. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, através do Portal www.drleiloes.com.br, com acréscimo mínimo de R\$ 100,00 (cem reais). **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributos que, a teor do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, de aplicação analógica, ficam sub-rogados no preço da arrematação. Consta débitos do veículo junto à Secretária da Fazenda Estadual no valor de R\$ 1.948,39 em 28/03/2025. Consta, também, débito inscrito em dívida ativa no valor de R\$ 1.573,26. **DO PARCELAMENTO** – O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior a **50%** (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizada. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos § 1º do art. 895 do CPC. As propostas deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, tudo nos termos do artigo 895 do CPC. **DO RECURSO** – Não consta destes autos recursos pendentes de decisão. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável

e no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.drleiloes.com.br . E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado nesta cidade pelo Cartório da 12ª Vara Cível de Campinas, aos 03 de junho de 2026.

HERIVELTO ARAUJO GODOY
Juiz de Direito